



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre as ações de desenvolvimento com custo planejadas para o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2026 da UFJ

1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 012, de 16 de abril de 2025, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Jataí - UFJ, o PDA será elaborado anualmente pela Propessoas, validado pelo(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) e revisado, caso necessário, para assegurar o alinhamento aos objetivos institucionais.

Para tanto, apresenta-se a análise das ações de desenvolvimento com custo, incluídas pelos(as) servidores(as) no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento e validadas pelos gestores das unidades, para composição do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026 da UFJ.

2. DA BASE LEGAL

As ações previstas no PDA observarão o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e na Resolução CONSUNI nº 012/2025.

Nos termos dos incisos III, IV e VII do § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, o PDP deve:

- atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;
- nortear o planejamento das ações de desenvolvimento com base nos princípios da economicidade e da eficiência;
- assegurar a oferta equânime de ações de desenvolvimento aos(as) servidores(as).

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, a contratação direta de ações de desenvolvimento junto a terceiros é admitida, desde que devidamente justificada e formalizada em processo administrativo específico.

Conforme o art. 17 do Decreto nº 9.991/2019, a participação em ações de desenvolvimento que impliquem despesas com diárias e passagens somente poderá ser autorizada quando o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar realizado na própria localidade de exercício do(a) servidor(a).

3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

No processo de análise das ações de desenvolvimento a serem contempladas no PDA, serão considerados os seguintes critérios, em conformidade com a Política de Desenvolvimento de Pessoas:

- I - disponibilidade do curso de forma gratuita ou ofertado pela ENAP;
- II - inclusão da ação no PDP vigente;
- III - relação direta da capacitação com as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a);
- IV - impacto do aprimoramento na rotina do setor de trabalho;
- V - relevância institucional e contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos da UFJ;
- VI - vinculação da ação a uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- VII - histórico de participação do(a) servidor(a) em ações de desenvolvimento com ônus para a UFJ;
- VIII - impacto orçamentário da ação;
- IX - local e data da capacitação;
- X - meio de transporte necessário (aéreo ou terrestre);
- XI - quantidade de diárias envolvidas e valor total do curso;
- XII - justificativa da necessidade de desenvolvimento registrada no PDP.

Considerando as variações no impacto orçamentário das propostas, poderá haver diferenças na quantidade de ações aprovadas por setor, de acordo com os critérios estratégicos e a disponibilidade de recursos.

4. PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Para definição das ações a serem priorizadas, caso o limite orçamentário seja atingido e haja múltiplas ações aptas à aprovação, serão observados os seguintes critérios:

I – alinhamento com as prioridades institucionais do exercício, informadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;

II – atendimento a demandas decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle, tais como Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União;

III – promoção da equidade institucional, admitindo-se, em regra, a aprovação de até uma ação de desenvolvimento por servidor(a) no ano.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da ação orçamentária destinada à capacitação serão priorizados para ações coletivas e ações individuais consideradas imprescindíveis ao alcance das metas e dos objetivos estratégicos da instituição, bem como ao atendimento de determinações previstas em legislações específicas relacionadas ao desenvolvimento do(a) servidor(a) para o exercício de suas atribuições.

Será reservado, no mínimo, o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total da ação orçamentária destinada à capacitação para cobertura de eventuais variações de custos das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Anual (PDA).

Considerando o montante estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o valor mínimo correspondente à reserva será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão sofrer ajustes durante a execução das ações de desenvolvimento, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

As ações coletivas podem ser custeadas com a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, conforme Portaria UFJ nº 318, de 22 de abril de 2025.

6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Ações recomendadas para compor o PDA 2026 são:

6.1. Ações individuais:

Unidade	Servidor(a)	Ação	Custo estimado da inscrição	Custeio
PRPI	Francys Pimenta de Faria	Semana de Inovação	R\$ 1.767,48	Diárias e Passagens
REITORIA	Gabriella Braga Melo	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	R\$ 4.467,48	Inscrição, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Lázaro Paulo de Carvalho	Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022	R\$ 2.570,00	Inscrição
REITORIA	Márcio Issamu Yamamoto	Capacitação para estabelecimento de convênios bi ou multilaterais	R\$ 2.201,22	Diárias e Passagens
PROAD	MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO	Contabilidade Avançada no Siafi	R\$ 4.901,22	Inscrição, Diárias e Passagens
PRAE	Naisse Pereira Barbosa	II Congresso de Assistência Estudantil	R\$ 3.567,48	Diárias e Passagens
SECOM	Tássia Fernandes Gouveia de Lima	INTERCOM CENTRO-OESTE 2026 - 26º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste 2026	R\$ 2.484,35	Inscrição, Diárias e Passagens
TOTAL			R\$ 21.959,23	

6.2. Ações coletivas:

Unidade	Ação	Custo estimado	Custeio
SeTI	Plataforma Alura	R\$ 10.987,20	Inscrição
Corregedoria	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS NO AMBIENTE ACADÊMICO	R\$ 7.343,32	GECC, Diárias e Passagens
PROGRAD e DAD/Propeassoas	Curso: Metodologias Ativas no Ensino Universitário: Fundamentos e Prática	R\$ 5.356,10	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Aperfeiçoamento em Compliance e Governança Universitária: Integridade Pública, Conformidade Legal e Accountability	R\$ 1.000,00	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Gestão de Riscos e Controles Internos – identificação, avaliação e mitigação de riscos, com base nas diretrizes da CGU/TCU.	R\$ 7.000,00	GECC, Diárias e Passagens
Corregedoria	Cursos de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e procedimentos correccionais	R\$ 8.639,20	GECC, Diárias e Passagens
PROPLAN	Proteção de Dados Pessoais, LGPD e Governança da Informação na UFJ	R\$ 1.500,00	GECC, Diárias e Passagens
PROGRAD e DAD/Propeassoas	Curso: Experiências de Aprendizagem Ativa com Recursos Digitais	R\$ 5.356,10	GECC, Diárias e Passagens
Comissão de Ética	Seminário Ética em Ação	R\$ 6.000,00	Inscrição
PROGRAD	Semana de Planejamento e Formação Pedagógica da UFJ	R\$ 888,74	GECC, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Curso: Novas formas de gestão: modelos, técnicas e ferramentas do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).	R\$ 5.000,00	GECC, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Curso de combate ao assédio e à discriminação	R\$ 14.000,00	Custo da ação, Diárias e Passagens
PROPESSOAS	Workshop: Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho	R\$ 6.000,00	Custo da ação, Diárias e Passagens
TOTAL		R\$ 79.070,66	

Dessa forma, apresenta-se a previsão de custos das ações individuais e coletivas, bem como o valor destinado à reserva:

Planejamento Orçamentário do PDA	
Verba	R\$ 120.000,00
Ações Individuais	R\$ 21.959,23
Ações Coletivas	R\$ 79.070,66
Total	R\$ 101.029,89
Reserva	R\$ 18.970,11

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, bem como a disponibilidade orçamentária destinada às ações de capacitação no exercício, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas apresenta a análise das ações de desenvolvimento com custo propostas pelas unidades administrativas.

Assim, submete-se à apreciação do Reitor e da Vice-Reitora, para emissão de despacho decisório acerca das ações de desenvolvimento recomendadas para compor o PDA 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ERYKA LAIANY PEREIRA NASCIMENTO**, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, em 12/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLACINEIA RIBEIRO LEMOS**, Vice-Diretora de Acompanhamento e Desenvolvimento, em 12/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELE ALVES AMARAL**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em 12/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556280** e o código CRC **AFFB0CB3**.
